CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail: camaramsantacruzrn@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

GABINETE DO VEREADOR ERIVAN JUSTINO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2022

Ementa: Concede ao empresário do segmento de Comunicação Visual, **Leonardo Beneson Medeiros Dantas** o Título de Cidadão Santacruzense, e dá outras providências"

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santacruzense ao empresário do segmento de Comunicação Visual, **Leonardo Beneson Medeiros Dantas (Leo Artes).**

Art. 2º - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz-RN, para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz-RN, 15 de Março de 2022

Erivan Justino
Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail: camaramsantacruzrn@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

GABINETE DO VEREADOR ERIVAN JUSTINO

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Senhor Presidente,
Nobres Colegas Vereadores(as),

Potiguar, da cidade de São José do Seridó, foi estudante do curso de Ciências da Computação, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, tendo que fechar o curso para se dedicar a sua empresa de Comunicação Visual. **Leonardo Beneson Medeiros Dantas (Leo Artes),** tem vínculo com o município de Santa Cruz-RN desde o ano de 2010.

Dois anos após, em 2012, fundou sua empresa "Léo Artes". Empresa do segmento de comunicação visual e atende mais de 40 cidades do RN e PB.

Leonardo Beneson, já ocupou os cargos de secretário e diretor de eventos da CDL Santa Cruz por 6 anos.

Foi vice-presidente da APAE Santa Cruz por 5 anos e é o atual presidente; e membro ativo da Loja Maçônica União e Trabalho IV desde 2017.

Em face dos fatos evidenciados, recomendo aos colegas de vereança que concedamos o título de Cidadão Santacruzense ao cidadão **Leonardo Beneson Medeiros Dantas (Leo Artes)**, ante aos serviços prestados ao nosso município.

Erivan Justino
Vereador.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

"**Ementa:** Concede ao empresário do segmento de Comunicação Visual, **Leonardo Beneson Medeiros Dantas** o Título de CIDADÃO SANTA-CRUZENSE e dá outras providências".

RECEBIDO
EM _____/_____/_____

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM _____/_____/_____

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª____/____/____

EM 2ª____/____/____

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM ____/____/____

Marco Celito da Costa
Presidente

Prot. Nº: **75/2022**
Data: 15/03/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 / 2022
Setor: Setor de Protocolo
Interessado: EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2022

Concede ao empresário do segmento de Comunicação Visual, ***Leonardo Beneson Medeiros Dantas*** *o Título de Cidadão Santacruzense, e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santacruzense ao empresário do segmento de Comunicação Visual, **Leonardo Beneson Medeiros Dantas (Leo Artes).**

Art. 2º - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz-RN, para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz-RN, 31 de Março de 2022.

Francisco Erivan Justino
Vereador - Autor

Marco Celito da Costa
Presidente

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 82501013

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 01/04/2022. EDIÇÃO 1372. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 17 de março de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Decreto nº 002/2022, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98, 128 e 265 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Decreto nº 002/2022, que "Concede ao empresário do segmento de Comunicação Visual, Leonardo Beneson Medeiros Dantas o Título de Cidadão Santacruzense, e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Erivan Justino, tendo como relator o membro e vereador Élcio Pontes.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples e em votação secreta, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 17 de março de 2022

Legislação, Justiça e Redação Final

Tarcísio Félix dos Santos

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

AUSENTE
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM 22 / 03 / 22

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 22 / 03 / 22

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 22 / 03 / 22

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 17 de março de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Decreto nº 002/2022, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98, 128 e 265 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Decreto nº 002/2022, que "Concede ao empresário do segmento de Comunicação Visual, Leonardo Beneson Medeiros Dantas o Título de Cidadão Santacruzense, e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Erivan Justino, tendo como relator o membro e vereador Élcio Pontes.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples e em votação secreta, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 17 de março de 2022

Legislação, Justiça e Redação Final

Tarcísio Félix dos Santos

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

AUSENTE
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM 22 / 03 / 22

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 22 / 03 / 22

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 22 / 03 / 22

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária